



Câmara Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO LARGO, DECRETA, e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O N° 1/56

ART. 1º - Pica o poder Executivo, pela presente resolução autorizado a dispensar da importânciade até duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00) anuais.

Art. 2º - A referida importânciase destina:

- cintenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 80.400,00) para subsídios do Prefeito.
- quinze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 15.600,00) para Representação do Prefeito Municipal.
- cento e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 144.000,00) para juda de custa dos senhores Vereadores.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de 1957.

Sala das sessões em Campo Largo, 12 de Setembro de 1956.

Joaquim Barbosa
Barônio Barreto
José Lino Góes
Antônio Oliveira
João de Oliveira Figueiroa

Alvaro Araújo Andrade
~~Alvaro Araújo Andrade~~
Presidente

Odair Lamoglia 1º Secretário